

LEI N.º 1185/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 150.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2005, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
06.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
06.02	DEPTO DE CULTURA		
1339213011-161	Conv 081/2004 – MINC		
2851 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
	TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 081/2004 – MINC/Prefeitura de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido Convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.06.00	CONV 081/2004 - MINC	150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito